



REGIME DE COLABORAÇÃO E A MATERIALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA BAIXADA FLUMINENSE

Gilcilene de Oliveira Damasceno Barão
Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ (Brasil)
Endereço eletrônico: gil.barao@hotmail.com

Leandro Sartori
Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ (Brasil)
Endereço eletrônico: leandrosartorigoncalves@yahoo.com.br

Valéria dos Santos de Oliveira
Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ (Brasil)
Endereço eletrônico: valeriaoliveira2006@yahoo.com.br

2678

METODOLOGIA

Aprofundou-se o estudo das temáticas da municipalização, do regime de colaboração, das concepções de qualidade e seus impactos na educação de Jovens e Educação na Baixada Fluminense. Empreendemos os seguintes procedimentos no processo de pesquisa: estudos sobre regime de colaboração e EJA; mapeamento de fontes das políticas federais no âmbito municipal; e trabalho de campo, onde selecionamos escolas em cada município para disponibilizarmos os questionários para um gestor, um professor da EJA e um professor do sindicato Estadual dos profissionais da educação para responderem de forma on-line. No questionário consta: Como você avalia a participação do governo Federal nas políticas de EJA no seu município? Destaque dois aspectos positivos e dois negativos quanto a garantia desse direito à educação? e Quais as justificativas/problemáticas relacionadas à diminuição das taxas de matrícula na EJA (considerando o período anterior a pandemia)?

RESULTADOS

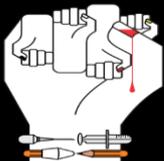
Pesquisar a temática da Colaboração entre os entes, no âmbito do regime federativo, aponta para a discussão e os desafios das municipalidades que se constituem como novo ente federativo (SAVIANI, 2011, p.1). Concordamos que o desafio central é articular as diferenças locais e regionais ao todo e não considerar a autonomia como

Realização:



Apoio:





sinônimo de isolamento ou de caminhar sozinho. Por isso, Saviani tem sempre apontado a imposição da constituição de um sistema nacional de educação. O sistema deveria ser capaz de traçar diagnóstico do seu funcionamento, para posteriormente garantir a efetivação de um plano que leve em conta o regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal para a realização de suas metas e a garantia do direito à educação.

Araújo (2010), ao estabelecer a diferenciação conceitual entre coordenação e colaboração federativa, evidencia o quanto a carta magna é imprecisa na categorização do regime de colaboração. Para Araújo, essas imprecisões, quando confrontadas com a pulverização da organização do ensino no Brasil (federal, estaduais e municipais), tornam a integração mais desafiadora, pois, “nem mesmo normas de cooperação em matéria educacional foram editadas, tampouco houve a regulamentação do regime de colaboração, o que tem causado, constantemente, confusão entre formas de colaboração e regime de colaboração” (2010, p.237). Na LDB, além da imprecisão conceitual entre regime de colaboração, formas de colaboração, colaboração e cooperação, não constam os instrumentos para se constituir, do ponto de vista legal, um sistema nacional de educação que considere o regime de colaboração e as interlocuções dele decorrentes e que garantam, de fato, a cooperação entre os entes da federação.

O regime de colaboração na região da Baixada Fluminense e os impactos de alguns dos programas federais nas escolas públicas têm sido objeto de algumas várias pesquisas no meio acadêmico. Na realidade da Baixada Fluminense, como em outras regiões do Brasil, a ausência de um Sistema Nacional de Educação tem gerado consequências ambíguas e contraditórias nas relações entre os entes federados e no conjunto das políticas educacionais. Concordamos com Saviani (2011) quando este destaca a necessidade de organização de um sistema nacional de educação, pois a educação escolar, sendo uma educação sistematizada, deve ter intencionalidade, o que envolve planejamento, estabelecimento de metas e organização de meios. Isto posto, o regime de colaboração seria o caminho de organização do sistema, conforme o que está estabelecido na Constituição Federal de 1988.

Não obstante, tem-se pelo menos quatro principais obstáculos na construção de um sistema educacional, são eles: falta de investimento na educação (ordem econômica), descontinuidade nas políticas educativas (ordem política), necessidade de superação da falsa dicotomia entre centralização e descentralização na organização da educação (ordem



filosófico-ideológica) e regulamentação do regime de colaboração (ordem legal). Pode-se, então, sustentar que ao inventariar a efetivação dos programas federais nos municípios da Baixada Fluminense tendo como foco a Educação de Jovens e Adultos (EJA) constata-se a ausência da regulamentação do regime de colaboração dever ser considerada como um impedimento à sua materialização. Ademais, ao estudar as políticas educacionais nos treze municípios, identificam-se apenas ações pontuais e esporádicas que não auxiliaram na integração regional ou na articulação entre os entes federados, o que tampouco se configura como um sistema que tenha como base a cooperação, conforme indica o artigo 211 da Constituição.

O trabalho de campo por nós realizado confirma que a postura do governo federal através de seus programas tem sido muito mais de transferência de responsabilidades sobre a execução de políticas do que de cooperação ou integração. Assim, as constatações presentes no estudo de outros trabalhos sobre esta temática são confirmadas a partir da identificação de contradições entre os entes federados na Baixada Fluminense, pois esta pesquisa reconheceu a existência destas contradições.

As respostas dos professores quanto a conceituação do regime de colaboração pode ter relação com essa ausência da constituição efetiva de Sistema Nacional de Educação. De certo, essa falta evidencia a dificuldade de um conceito uniforme nas políticas educacionais na região. Na dimensão conceitual sobre regime de colaboração, alguns gestores e professores responderam a questão sem muita precisão teórica e, outros, apresentaram concepções na perspectiva da pedagogia corporativa empresarial que tem intervisto de forma consistente nas escolas. No entanto, quando a questão tratou sobre como a relação entre os governos Federal, Estadual e Municipal impactava no direito à educação materializado no chão da escola, as respostas foram precisas e estiveram focadas na questão do financiamento público e na descontinuidade dos programas. Outro aspecto, é a observação concisa sobre os impactos das opções econômicas e problemas sociais que geram as restrições do financiamento público na educação e suas consequências de ausência de valorização dos profissionais da educação, na baixa qualidade da educação e na negação do direito à vida diante da pandemia.

A opção por estudar a modalidade EJA em articulação com regime de, tem como base os estudos de Haddad e Siqueira (2015) e Ventura (2017), pois estes analisam as dificuldades de avançar na efetivação do direito à Educação de Jovens e Adultos no



Brasil, devido a não garantia de acesso e à institucionalização de programas fragmentados e com financiamentos restritos. Em interlocução com a pesquisa de Ventura, podemos comprovar que o cenário do estado do Rio de Janeiro, de diminuição de matrículas na EJA na rede estadual, também se reproduz na quase totalidade de municípios da Baixada Fluminense, conforme levantamento de dados de matrículas que realizamos nos municípios. Além disso, percebe-se que nesta região também predomina oferta ínfima e centralizada (nucleação da oferta em escolas-pólo), o que dificulta o acesso de muitos estudantes. Enfim, o que se vê é uma oferta compensatória, aligeirada, residual, em sua maioria inadequada às necessidades dos estudantes da EJA no seu processo de escolarização (VENTURA, 2017, s/p)

Considerando como série histórica os anos de 2009-2016, que abrangeu duas gestões municipais, constatamos que se efetivou nos treze municípios da Baixada, o fim da responsabilidade do estado sobre a EJA no Ensino Fundamental. Mesmo com os PNEs e os PMEs indicando metas relativas às matrículas em EJA, as redes municipais também diminuíram sua oferta, limitando o acesso de jovens e adultos ao processo de alfabetização e à conclusão da sua escolarização.

CONCLUSÃO

O aspectos acima analisados demonstram, sobretudo a forma como a Educação de Jovens e Adultos trabalhadores vem sendo concebida e praticada como política pública. Em primeiro lugar, esta política é fragilizada pelas inúmeras contradições dispostas nos planos municipais, estaduais e nacional de educação; essas contradições culminam em redução de quantitativo de alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos, ainda que haja permanência de níveis culturais e de escolarização relativamente baixo nas diferentes regiões do país e da Baixada Fluminense. Além disso, na política de Educação de Jovens e Adultos se faz presente a perspectiva de educação como preparação para o mercado de trabalho, em detrimento de concepções de humanização e ampliação dos horizontes intelectuais e culturais dos sujeitos. Se manifesta grande fragmentação de projetos, programas e ações educacionais que acabam por engendram a negação do direito à educação à jovens e adultos.

2681

Realização:



Apoio:





REFERÊNCIAS

ARAUJO, Gilda Cardoso de. Direito à educação básica: a cooperação entre os entes federados. Revista Retratos da Escola, Brasília, v.4, n.7.p.231-243. Jul/dez. 2010. Disponível em < [http //www.esforce.org.br](http://www.esforce.org.br)>. Acesso em 20 out.2015.

BARÃO, G. O. D. Uma década de Plano de Desenvolvimento da Educação e do Plano de metas compromissos Todos Pela Educação. RJ: ed. Appris, 2020.

HADDAD, S.; SIQUEIRA, F. Analfabetismo entre jovens adultos no Brasil. Revista Brasileira de Alfabetização -ABAIF. Vitória, ES, 2015, v.1, n.2, p.88-110.

RUMMERT, Sonia Maria. A Educação de Jovens e Adultos trabalhadores brasileiros no século XXI: o “novo” que reitera antiga destituição de direitos. Sísifo – Revista de Ciências da Educação, Feira de Santana, n. 2, p. 35-50, jan./abr. 2007.

SAVIANI, D. Plano Nacional de Educação, a questão federativa e os municípios: o regime de colaboração e as perspectivas da educação brasileira. Disponível em: <https://professormarcelo65.blogspot.com/2011/10/plano-nacional-de-educacao-questao.html>. Acesso em: 20/01/2022.

VENTURA, J. A diminuição das matrículas na EJA no Rio de Janeiro: Cenários e enfrentamentos a partir do Fórum de EJA/RJ. Revista Cátedra Digital, v. 1, p. 40-48, 2017.

2682

Realização:



Apoio:

